



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 18501.005562/2024.40**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Mário Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, CEP 69.304-350, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ nº 05.950.290/0001-58, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DANTAS NÓBREGA**,

março de 2024, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços;

E de outro lado, a empresa **ICAMIABAS SERVIÇOS, SOLUÇÕES & CONSULTORIA LTDA** (nome fantasia: **GRUPO ICAMIABAS**),

, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **LUCAS FELIPE MADRUGA SARAIVA DE PAULA**,

doravante denominada **LICITANTE VENCEDORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, na forma do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, da **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, do **Decreto nº 10.024/2019**, de 20/09/2019; do **Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA**, de 30/10/2018 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

| Ord. | Empresa                                         |
|------|-------------------------------------------------|
| 1    | ICAMIABAS SERVIÇOS, SOLUÇÕES & CONSULTORIA LTDA |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Esta Ata refere-se aos preços registrados para eventual aquisição de **Insumos e Materiais de Limpeza** para reposição do estoque do almoxarifado, e para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, conforme as seguintes especificações:

| LOTE 01 |                                                                                                                                                      |         |            |              |                |             |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------|----------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS                                                                                                                 | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01      | <b>PULVERIZADOR</b><br><br>• Pulverizador Spray Pet, com frasco de <b>500ml</b> transparente, borrifador com válvula de regulagem off que impede que | UND     | 30         | NOBRE        | R\$ 12,20      | R\$ 366,00  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |    |            |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|------------|--------------|
|    | saia o líquido ao apertar e para spray que ativa o modo borrifador<br><br>• Uso profissional ou doméstico<br>- Identificação no rótulo do conteúdo do frasco, lote e data de validade - Com graduação de quantidade<br><br>• Especificações: Medidas: Altura 23cm (com gatilho), Largura 9cm, Profundidade 9cm, Peso 0,048kg, Capacidade: 500ml |     |    |            |            |              |
| 02 | <b>MOP DE LIMPEZA</b><br><br>• Balde em polipropileno, esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibra.<br><br>• Rotação de 360°<br><br>• Capacidade do balde: <b>12 litros</b>                                                                                                                                 | UND | 15 | FLASH LIMP | R\$ 366,00 | R\$ 1.655,70 |
| 03 | <b>REFIL MOP GIRATÓRIO</b><br><br>• Cor: Branca<br>• Medindo: 32x32x3cm,<br>• Feito com material 100% microfibra, o refil apresenta uma capacidade excepcional de absorção.                                                                                                                                                                     | UND | 90 | FLASH LIMP | R\$ 19,36  | R\$ 1.742,40 |
| 04 | <b>PÁ</b><br><br>• Para limpeza, em aço revestido de plástico, com 80cm.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UND | 20 | ALKLIN     | R\$ 17,17  | R\$ 343,40   |
| 05 | <b>RODO</b><br><br>• Com 40 cm, borracha dupla, suporte plástico e cabo de madeira de 120 cm                                                                                                                                                                                                                                                    | UND | 60 | ALKLIN     | R\$ 20,77  | R\$ 1.246,20 |
| 06 | <b>VASSOURA</b><br><br>• Material das cerdas: pelo sintético e macio (com aproximadamente 12,5cm)<br>• Largura: 40cm<br>• Comprimento do cabo: aproximadamente 1,20m (em                                                                                                                                                                        | UND | 60 | ALKLIN     | R\$ 17,13  | R\$ 1.027,80 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |    |            |           |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|-----------|------------|
|    | <p>madeira ou metal recoberto de plástico)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Produto com etiqueta contendo os dados do fabricante.</li> </ul>                                                                                                                         |     |    |            |           |            |
| 07 | <p><b>VASSOURA DE NYLON</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Com base pintada</li> <li>• Comprimento x largura x altura: (30 cm x 4,5cm x 6,0cm)</li> <li>• Cerda de nylon, com no mínimo 4 fileiras, cabo de madeira medindo entre 1,20m a 1,30m x 22mm.</li> </ul> | UND | 30 | ALKLIN     | R\$ 12,79 | R\$ 383,70 |
| 08 | <p><b>BALDE 15 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material polipropileno, com alça resistente (resistência proporcional ao volume)</li> <li>• Formato cônico, bordas reforçadas</li> <li>• Cores: azul, cinza, preta ou verde.</li> </ul>                   | UND | 12 | SHANGRILA  | R\$ 21,62 | R\$ 259,44 |
| 09 | <p><b>BALDE 12 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material polipropileno, com alça resistente (resistência proporcional ao volume)</li> <li>• Formato cônico, bordas reforçadas</li> <li>• Cores: azul, cinza, preta ou verde.</li> </ul>                   | UND | 12 | THOTEN PAC | R\$ 17,70 | R\$ 212,40 |
| 10 | <p><b>BALDE 8 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material polipropileno, com alça resistente (resistência proporcional ao volume)</li> <li>• Formato cônico, bordas reforçadas</li> <li>• Cores: azul, cinza, preta ou verde.</li> </ul>                    | UND | 12 | THOTEN PAC | R\$ 8,00  | R\$ 96,00  |
| 11 | <p><b>CESTO PARA LIXO 8 LITROS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para papel, em plástico, telado, formato cilíndrico, fundo plano</li> </ul>                                                                                                                      | UND | 10 | SHANGRILA  | R\$ 7,67  | R\$ 76,70  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |     |    |                  |            |            |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------------|------------|------------|
| 12 | <b>CESTO PARA LIXO 15 LITROS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fechado com tampa e acionamento por pedal</li> <li>• Característica: retangular, cor preta</li> <li>• Medidas: aproximadamente 27 cm de largura e 32 cm de altura.</li> </ul>                                                                  | UND | 10 | PLASTSU          | R\$ 20,58  | R\$ 205,80 |
| 13 | <b>LIXEIRA CONTÊINER</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade <b>120 litros</b>, com rodas</li> <li>• Cores: amarelo ou azul</li> <li>• Dimensão: 950mm de altura x 480mm largura e 850mm profundidade.</li> </ul>                                                                                        | UND | 02 | LARPLASTICOS     | R\$ 394,00 | R\$ 788,00 |
| 14 | <b>MANGUEIRA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprimento: <b>50 metros</b></li> <li>• Tipo jardim 1/2, com três camadas, contendo engate rápido rosqueado e bico tipo esguicho regulável</li> <li>• Suporta pressão de água.</li> </ul>                                                                     | UND | 04 | SNIFF MANGUEIRAS | R\$ 149,63 | R\$ 598,52 |
| 15 | <b>ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Características: com suporte plástico para guardar a escova, formato arredondado</li> <li>• Material: cerda náilon, cabo de plástico</li> <li>• Cor: branca</li> <li>• Medindo aproximadamente 14 cm x 42 cm.</li> </ul>           | UND | 20 | ALKLIN           | R\$ 10,88  | R\$ 217,60 |
| 16 | <b>ESPANADOR DE TETO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Espanador para limpeza do teto, parede, móveis, etc.</li> <li>• Feito de material macio de microfibra de alta qualidade, lavável, extensível, dobrável, podendo ser ajustado em qualquer ângulo, com ponta de borracha macia e haste de aço</li> </ul> | UND | 15 | GENÉRICO         | R\$ 52,75  | R\$ 791,25 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
| inoxidável e gancho de suspensão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |  |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Poste extensível de aço inoxidável 2,52m, possuindo uma alça extensível extra longa   material de microfibra</li><li>• Ponta de borracha macia, a fim de evitar arranhar móveis</li><li>• Cores: cinza e branco</li><li>• Material: Fibra Fina, Aço Inoxidável, PP</li><li>• Tamanho: Aprox. 77-252 cm / 30,3-99,2 pol. Peso: Aprox. 272g / 9,6 oz</li></ul> |  |  |  |  |  |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 10.010,91 (DEZ MIL, DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |  |  |

## 1.2 Órgão gerenciador deste Registro de Preços:

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA**

## 1.3 Do quantitativo de Órgão Gerenciador:

| Ordem | Gerenciador      | Valor Total   |
|-------|------------------|---------------|
| 1     | <b>CODESAIMA</b> | R\$ 10.010,91 |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;

2.1.1 O prazo de validade desta Ata de Registro poderá ser prorrogado por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

2.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, após a emissão de nota de empenho de despesa;

2.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital;

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE VENCEDORA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

3.3 É facultado à administração, quando a **LICITANTE VENCEDORA** não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

3.4 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;

3.5 A recusa injustificada da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

4.1 Não será autorizada a adesão de outros órgãos e entidades não participantes desta ata, pela escolha da não intenção de registro de preços (IRP) aos demais órgãos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme estipulado pela legislação vigente, especificamente pelo Decreto 11.462/2023.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

6.1 O registro da **LICITANTE VENCEDORA** será cancelado quando:

6.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA;

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 Por razão de interesse público; ou

6.3.2 A pedido da **LICITANTE VENCEDORA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

7.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.3 O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação.

**CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e na **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO IV** do Edital.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

*(A data de assinatura deste instrumento é a data da última assinatura eletrônica).*

Boa Vista/RR, 30 de abril de 2025.

*(Assinatura eletrônica)*

**MARIA DANTAS NÓBREGA**  
Diretora Presidente/CODESAIMA  
Órgão Gerenciador

*(Assinatura eletrônica)*

**LUCAS FELIPE MADRUGA SARAIVA DE PAULA**  
**ICAMIABAS SERVIÇOS, SOLUÇÕES & CONSULTORIA LTDA**  
Licitante Vencedora



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Felipe Madruga Saraiva De Paula, Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 09:29, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dantas Nóbrega, Diretora Presidente**, em 05/05/2025, às 13:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17263100** e o código CRC **848AFD01**.



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 18501.005562/2024.40**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Mário Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, CEP 69.304- 350, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ nº 05.950.290/0001-58, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DANTAS NÓBREGA**,

publicada no DOE/RR nº 4645 de 22 de março de 2024, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços;

E de outro lado, a empresa **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA – EPP**, CNPJ

representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, CPF:

, doravante denominada **LICITANTE VENCEDORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, na forma do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, da **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, do **Decreto nº 10.024/2019**, de 20/09/2019; do **Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA**, de 30/10/2018 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

| Ord. | Empresa                                     |
|------|---------------------------------------------|
| 1    | <b>POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA – EPP</b> |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Esta Ata refere-se aos preços registrados para eventual aquisição de **Insumos e Materiais de Limpeza** para reposição do estoque do almoxarifado, e para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, conforme as seguintes especificações:

| LOTE 02 |                             |         |            |              |                   |                |
|---------|-----------------------------|---------|------------|--------------|-------------------|----------------|
| ITEM    | PRODUTOS/<br>ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA/MODELO | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |     |           |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------|-----------|--------------|
| 01 | <b>LIMPA VIDROS</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: lauril sulfato de sódio, coadjuvante, corante e água</li> <li>• Frasco de <b>500 ml</b></li> <li>• Acondicionado em caixa de papelão.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 100 | BRASMAN   | R\$ 4,00  | R\$ 400,00   |
| 02 | <b>LIMPA ALUMÍNIO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: Ácido sulfônico, neutralizante, glicerina, fragrância, espessante, corante e água</li> <li>• Frascos de <b>500 ml</b></li> <li>• Acondicionado em caixa de papelão</li> <li>• Registrado na ANVISA, data de fabricação e data de validade impressos na embalagem.</li> <li>• Com validade não inferior a 12 meses a partir do recebimento do produto.</li> </ul> | Unidade | 10  | BRILLANO  | R\$ 3,00  | R\$ 30,00    |
| 03 | <b>SABONETE LÍQUIDO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Antisséptico para higienização de mãos, braços e antebraços</li> <li>• Composição: triclosan 0,3%, umectante, emolientes, tensoativo, corante e água deionizada</li> <li>• Embalagem contendo <b>5 Litros</b>, com Registro na ANVISA</li> <li>• Validade não inferior a 12 meses, a contar do recebimento do produto.</li> </ul>                                          | Unidade | 150 | RM        | R\$ 18,00 | R\$ 2.700,00 |
| 04 | <b>SODA CÁUSTICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 15  | TOP CLEAN | R\$ 11,50 | R\$ 172,50   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |          |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|----------|------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Hidróxido de sódio. Nome químico comum ou nome genérico: Soda Cáustica</li> <li>• Embalagem em <b>pacote de 500g</b></li> <li>• Registrado na ANVISA</li> <li>• Com data de fabricação e data de validade impressos na embalagem</li> <li>• Validade não inferior a 12 meses a partir do recebimento definitivo.</li> </ul>              |         |     |          |          |            |
| 05 | <b>INSETICIDA SPRAY</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para matar insetos</li> <li>• Frasco com <b>capacidade mínima de 300 ml</b></li> <li>• Com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega definitiva do material</li> <li>• Registrado na ANVISA</li> <li>• Data de fabricação e data de validade impressos na embalagem.</li> </ul>                    | Unidade | 10  | AEROFLEX | R\$ 9,09 | R\$ 90,90  |
| 06 | <b>SABÃO EM PÓ</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: tensoativos aniônico e alcanizante, sais inorgânicos, enzimas sequestrantes, branqueador óptico, corante, aditivos amaciante e alvejante</li> <li>• Embalagem em <b>pacote de 500g</b></li> <li>• Registrado na ANVISA</li> <li>• Data de fabricação e data de validade impressos na embalagem</li> </ul> | Unidade | 200 | ALLE     | R\$ 1,50 | R\$ 300,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |            |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|------------|----------|------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |            |          |            |
| 07 | <b>SABÃO EM BARRA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Características mínimas: sabão em barra 200g, fragrâncias variadas, para limpeza em geral, biodegradável</li> <li>Embalagem contendo o nome do fabricante, data de fabricação e validade</li> <li>Com registro na ANVISA/MS</li> <li>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.</li> </ul> | Unidade | 80 | QUALYBRILL | R\$ 1,55 | R\$ 124,00 |
| 08 | <b>NAFTALINA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas</li> <li>Pacote com 30g</li> <li>Registrado na ANVISA</li> <li>Data de fabricação e data de validade impressos na embalagem</li> <li>Validade não inferior a 12 meses a partir do recebimento definitivo.</li> </ul>  | Pacote  | 10 | SANILAR    | R\$ 4,60 | R\$ 46,00  |
| 09 | <b>SAPONÁCEO CREMOSO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Frasco com <b>300 ml</b></li> <li>Utilização: limpezas de superfícies esmaltadas, cromadas, limpeza de fórmicas, painéis</li> <li>Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega</li> <li>Registrado na ANVISA</li> </ul>                                                                    | Unidade | 50 | AUDAX      | R\$ 6,00 | R\$ 300,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |         |          |           |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|----------|-----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Data de fabricação e data de validade impressos na embalagem</li> <li>• Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega do produto.</li> </ul>                                                                                                                                |         |    |         |          |           |
| 10 | <p><b>ESPONJA DUPLA FACE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Características mínimas: Formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética, com abrasividade média</li> <li>• Medindo aproximadamente 110mm de comprimento, 75mm de largura e 20mm de espessura</li> <li>• Aplicação: limpeza geral.</li> </ul> | Unidade | 30 | BRILHEX | R\$ 0,72 | R\$ 21,60 |
| 11 | <p><b>ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ DE AÇO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Material: aço carbonado   abrasividade média</li> <li>• Aplicação: limpeza em geral</li> <li>• Pacote com 08 esponjas.</li> </ul>                                                                                                             | Pacote  | 20 | ASSOLAN | R\$ 3,06 | R\$ 61,20 |
| 12 | <p><b>ESCOVA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para lavar pano de chão</li> <li>• Com cerdas de polipropileno</li> <li>• Medindo aproximadamente 6,5 cm de largura; 5 cm de altura e 0,070g de peso.</li> </ul>                                                                                                      | Unidade | 24 | DUPLAS  | R\$ 4,00 | R\$ 96,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |            |          |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|------------|----------|--------------|
| 13 | <p><b>ÁGUA SANITÁRIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p</li> <li>Embalagem com <b>1000 ml</b>, de acordo com as especificações da NBR 13390/2006 e registro na ANVISA</li> <li>Acondicionamento: em caixas de papelão</li> <li>Prazo de validade: No mínimo de 12 meses a contar da data de entrega do produto</li> <li>Validade e lote impressos na embalagem.</li> </ul>                                                                                                                                 | Litros  | 500 | QUALYBRILL | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 14 | <p><b>ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL, 70% INPM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, incolor e isento de resíduos</li> <li>Frasco com válvula Pump</li> <li>Indicado para higiene das mãos e de secagem instantânea, odor característico alcoólico</li> <li>Unidade de fornecimento: <b>500 ml</b>, com data de fabricação, nº do lote e validade expressos na embalagem, e registro na ANVISA</li> <li>Prazo de validade: No mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto</li> </ul> <p>De acordo com a RDC nº 46/2002, a viscosidade do álcool</p> | Unidade | 100 | AUDAX      | R\$ 6,88 | R\$ 688,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |     |        |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|--------------|
|    | em gel a 70% deve ser maior que 8.000 cP (centipoise) a 25°C, para diminuir os riscos de acidentes por queimadura ou ingestão do produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |        |           |              |
| 15 | <p><b>ÁLCOOL ETILICO LÍQUIDO,70% INPM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Álcool utilizado para higienização, desinfecção ou desinfestação de superfícies e mobílias</li> <li>• Embalagem: <b>5 litros</b></li> <li>• Data de fabricação, nº do lote e validade impressos na embalagem</li> <li>• Prazo de validade: No mínimo de 24 meses a contar da data de entrega do produto.</li> </ul>                                       | Unidade | 100 | AUDAX  | R\$ 43,95 | R\$ 4.395,00 |
| 16 | <p><b>DESINFETANTE</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desinfetante para uso geral, com ação bactericida e fungicida</li> <li>• Diversas fragrâncias, priorizando lavanda e algodão</li> <li>• Composição à base de glicoprotamina</li> <li>• Embalagens de <b>5 litros</b>, com registro na ANVISA</li> <li>• Data de fabricação impressa na embalagem</li> <li>• Validade não inferior a 12 meses a contar da entrega.</li> </ul> | Unidade | 200 | RM     | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 17 | <p><b>DESINFETANTE CONCENTRADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Composição: Cloreto de Benzalcônio; Nonil Fenol Etoxilado;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 100 | AZULIM | R\$ 15,82 | R\$ 1.582,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |     |             |           |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-------------|-----------|--------------|
|    | <p>Solvente; Fragrância; Corante</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fragrância: Lavanda, Algodão e Cravo &amp; Canela</li> <li>• Frasco de <b>140ml</b></li> <li>• Validade não inferior a 12 meses a partir do recebimento definitivo</li> <li>• Fabricação, validade e lote impressos na embalagem</li> <li>• Acondicionados em caixas de papelão.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |             |           |              |
| 18 | <p><b>DETERGENTE LÍQUIDO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detergente líquido neutro, testado dermatologicamente</li> <li>• Composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água. Componente ativo: Linear aquil benzeno sulfonato de sódio, biodegradável</li> <li>• Embalagem contendo <b>500 ml</b>, com registro na Anvisa/MS</li> <li>• Data de fabricação e de validade visível no rótulo</li> <li>• Validade mínima de 12 meses a contar da entrega</li> <li>• Acondicionamento em caixa de papelão.</li> </ul> | Unidade | 800 | SÃO CAETANO | R\$ 3,00  | R\$ 2.400,00 |
| 19 | <p><b>DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS CERÂMICOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detergente com Tensoativos biodegradáveis com aroma floral ideal para</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 30  | RM          | R\$ 20,00 | R\$ 600,00   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |                 |           |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|-----------------|-----------|--------------|
|    | lavagens de pisos em geral<br>• Composição: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico, Lauril éter sulfato de sódio, poliéter glicólico graxo, espessante, neutralizante, coadjuvante, conservante, corante, fragrância e veículo.<br>• Embalagem com <b>5 litros</b> .                                                                                        |         |     |                 |           |              |
| 20 | <b>DESODORISADOR DE AR</b><br>• Aromatizante de ambiente em geral, aerossol, biodegradável<br>• Tubo com <b>360ml</b> .                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 400 | AEROFLEX        | R\$ 10,00 | R\$ 4.000,00 |
| 21 | <b>DESODORISADOR SANITÁRIO</b><br>• Odorizador/aromatizante sanitário, tipo pedra sanitária<br>• Com <b>35g</b> , aspecto físico tablet e sólido<br>• Composição: paradiclorobenzeno, essência e corante<br>• Acompanha suporte plástico para vaso sanitário<br>• Com registro na ANVISA/MS<br>• Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. | Unidade | 400 | SANILAR         | R\$ 2,00  | R\$ 800,00   |
| 22 | <b>PAPEL HIGIÊNICO</b><br>• Cor: Branco<br>• <b>300m</b> de comprimento (dimensões mínimas aceitáveis para                                                                                                                                                                                                                                                | Rolos   | 900 | LÍRIOS DO CAMPO | R\$ 8,26  | R\$ 7.434,00 |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         |     |         |          |            |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|---------|----------|------------|
|    | <p>compatibilidade com dispensers)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Acondicionado em pacotes.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |         |          |            |
| 23 | <p><b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Medindo aprox. 22x23cm; 100% fibras celulósicas</li> <li>Compatíveis com dispenser de papel toalha interfolhado</li> <li><b>Pacotes c/50 unidades</b>, folha dupla, cor branca</li> <li>O produto deverá ser certificado pelo conselho brasileiro de manejo florestal - certificação fiscal. A matéria-prima utilizada deverá apresentar resistência e maciez, sendo agradável ao contato</li> <li>Validade indeterminada; Conservado em local seco</li> <li>Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010</li> <li>Prazo de validade mínima de 12 meses, contados a partir da data de entrega do material.</li> </ul> | Unidade | 400 | PETALAS | R\$ 1,00 | R\$ 400,00 |
| 24 | <p><b>LUSTRADOR MÓVEIS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Com as seguintes características mínimas: cremoso, fragrâncias variadas, composição cera, óleo parafínico, silicone, alcalizantes, perfume e água</li> <li><b>Frasco com 200 ml</b></li> <li>Com registro na ANVISA/MS</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 20  | AUDAX   | R\$ 4,00 | R\$ 80,00  |

- |                                                            |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| • Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL R\$ 30.221,20 (TRINTA MIL, DUZENTOS E VINTE UM REAIS E VINTE CENTAVOS)**

1.2 Órgão gerenciador deste Registro de Preços:

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA**

1.3 Do quantitativo de Órgão Gerenciador:

| Ordem | Gerenciador      | Valor Total          |
|-------|------------------|----------------------|
| 1     | <b>CODESAIMA</b> | <b>R\$ 30.221,20</b> |

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;

2.1.1 O prazo de validade desta Ata de Registro poderá ser prorrogado por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

2.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, após a emissão de nota de empenho de despesa;

2.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Homologado o resultado da licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital;

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE VENCEDORA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

3.3 É facultado à administração, quando a **LICITANTE VENCEDORA** não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

3.4 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;

3.5 A recusa injustificada da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

4.1 Não será autorizada a adesão de outros órgãos e entidades não participantes desta ata, pela escolha da não intenção de registro de preços (IRP) aos demais órgãos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme estipulado pela legislação vigente, especificamente pelo Decreto 11.462/2023.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

6.1 O registro da **LICITANTE VENCEDORA** será cancelado quando:

6.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA;

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 Por razão de interesse público; ou

6.3.2 A pedido da **LICITANTE VENCEDORA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

7.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.2 A emissão das ordens de serviço/fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.3 O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação.

## CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e na **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO IV** do Edital.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

Boa Vista/RR, 05 de maio de 2025.

*(Assinatura eletrônica)*

**MARIA DANTAS NÓBREGA**  
Diretora Presidente/CODESAIMA  
Órgão Gerenciador

*(Assinatura eletrônica)*

**POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**  
**POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA – EPP**  
Licitante Vencedora



Documento assinado eletronicamente por **Pollyana Melo da Silva Lustosa, Usuário Externo**, em 05/05/2025, às 08:17, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dantas Nóbrega, Diretora Presidente**, em 05/05/2025, às 13:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17263110** e o código CRC **C7E900CC**.



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**  
**PROCESSO SEI Nº 18501.005562/2024.40**

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA-CODESAIMA**, sociedade de economia mista, com sede na Avenida Mário Homem de Melo, nº 1603, bairro Mecejana, CEP 69.304-350, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ nº 05.950.290/0001-58, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. **MARIA DANTAS NÓBREGA**,

publicada no DOE/RR nº 4645 de 22 de março de 2024, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços;

E de outro lado, a empresa **S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA** (Nome fantasia: **GS EMPREENDIMENTOS**),

a licitação supramencionada, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **GILLEN O ISIDIO NÉU PINHEIRO DE SOUZA**,

R, doravante denominada **LICITANTE VENCEDORA**, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes, na forma do **Decreto nº 11.462**, de 31/03/2023, da **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, do **Decreto nº 10.024/2019**, de 20/09/2019; do **Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA**, de 30/10/2018 e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

| Ord. | Empresa                            |
|------|------------------------------------|
| 1    | S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Esta Ata refere-se aos preços registrados para eventual aquisição de **Insumos e Materiais de Limpeza** para reposição do estoque do almoxarifado, e para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Roraima – CODESAIMA, conforme as seguintes especificações:

| LOTE 03 |                         |         |            |              |                |             |
|---------|-------------------------|---------|------------|--------------|----------------|-------------|
| ITEM    | PRODUTOS/ESPECIFICAÇÕES | UNIDADE | QUANTIDADE | MARCA/MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |     |          |            |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|----------|------------|---------------|
| 01 | <b>COPO<br/>DESCARTÁVEL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Em poliestireno não tóxico</li> <li>• Capacidade de <b>180 ml</b>, transparente ou branco</li> <li>• <b>Caixa com 2.500 copos</b></li> <li>• A embalagem deve ser protegida com sacos plásticos invioláveis e deverá atender as normas da ABNT, com dados de identificação e procedência, certificado e registro no órgão competente.</li> </ul>                                                           | CX  | 200 | COPOBRAS | R\$ 115,00 | R\$ 23.000,00 |
| 02 | <b>FLANELA DE<br/>LIMPEZA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Flanela de limpeza 100% algodão, declarada em etiqueta de tecido, etiqueta adesiva ou rótulo</li> <li>• Medindo 280 x 480 mm (largura x comprimento); percentual de dimensões variando de 20 mm nas medidas para mais ou para menos</li> <li>• Cor laranja</li> <li>• Embalado em sacos plásticos transparentes contendo 1 unidade em cada</li> <li>• Garantia contra defeitos de fabricação.</li> </ul> | UND | 50  | NOBRE    | R\$5,00    | R\$250,00     |
| 03 | <b>GUARDANAPO DE<br/>PAPEL</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medindo aprox. 32x33cm, 100% fibras celulósicas (naturais)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PCT | 70  | NOBBY    | R\$6,00    | R\$420,00     |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |    |            |         |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|------------|---------|-----------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Pacotes c/50 unidades,</b> folha dupla, cor branca</li> <li>• O produto deverá ser certificado pelo conselho brasileiro de manejo florestal - certificação fiscal. A matéria-prima utilizada deverá apresentar resistência e maciez, sendo agradável ao contato</li> <li>• Validade indeterminada; conservado em local seco</li> <li>• Certificado pelo INMETRO, conforme portaria nº 453/2010</li> <li>• Prazo de validade mínima de 12 meses contados a partir da data de entrega do material.</li> </ul> |     |    |            |         |           |
| 04 | <b>ISQUEIRO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A gás, descartável, chama pré-ajustada, tamanho grande</li> <li>• Dimensões aproximadas: 8x2, 5x1,5cm.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UND | 12 | BIC        | R\$7,00 | R\$84,00  |
| 05 | <b>PANO DE MICROFIBRA</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para limpeza de pisos</li> <li>• Composição: 100% Microfibras</li> <li>• Medidas: 60 cm x 80cm</li> <li>• Cores variadas, exceto branco.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 70 | FM ATACADO | R\$8,00 | R\$560,00 |
| 06 | <b>PANO DE PRATO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liso, em algodão cru, embainhado nas laterais</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UND | 50 | POPO       | R\$4,10 | R\$205,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                        |     |     |           |          |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------|-------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Medindo aproximadamente 50x70cm</li> <li>• Cor: branca</li> <li>• Absorvente/lavável e durável.</li> </ul>                                                                                                    |     |     |           |          |             |
| 07 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para uso doméstico</li> <li>• Material: <b>polietileno reforçado</b></li> <li>• Pacote com <b>5 sacos</b>.</li> </ul>                                                     | PCT | 200 | OURO LIXO | R\$4,00  | R\$800,00   |
| 08 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 200L</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para uso doméstico</li> <li>• Material: <b>polietileno reforçado</b></li> <li>• Pacote com <b>5 sacos</b>.</li> </ul>                                                     | PCT | 100 | OURO LIXO | R\$4,00  | R\$400,00   |
| 09 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50L</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para uso doméstico</li> <li>• Material: <b>polietileno reforçado</b></li> <li>• Cor: preto</li> <li>• Pacotes com <b>100 sacos</b>.</li> </ul>                             | PCT | 500 | OURO LIXO | R\$14,00 | R\$7.000,00 |
| 10 | <b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30L</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para uso doméstico</li> <li>• Material: <b>polietileno reforçado</b></li> <li>• Medindo 75x105cm</li> <li>• Cor: preto</li> <li>• Pacotes com <b>100 sacos</b>.</li> </ul> | PCT | 500 | OURO LIXO | R\$14,00 | R\$7.000,00 |
| 11 | <b>DISPENSADOR PARA COPO DESCARTÁVEL</b>                                                                                                                                                                                                               | UND | 05  | NOBRE     | R\$40,00 | R\$200,00   |



|                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |       |          |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-------|----------|-----------|
|                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Para copos de 180ml</li> <li>• Dispenser poupador de copos</li> <li>• Com dispositivo semiautomático</li> <li>• Capacidade para 100 copos.</li> </ul>                                                                                 |     |    |       |          |           |
| 12                                                                                            | <b>DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Dimensões aproximadas: 15x30x30cm (Altura x Largura x Profundidade)</li> <li>• Material: polipropileno, com fixação na parede através de parafusos</li> <li>• Cor: branca.</li> </ul> | UND | 06 | NOBRE | R\$34,00 | R\$204,00 |
| 13                                                                                            | <b>SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Compatível com rolos de 300 metros</li> <li>• Cor branca, design moderno, fixável em paredes.</li> </ul>                                                                                          | UND | 10 | NOBRE | R\$34,00 | R\$340,00 |
| <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 40.463,00 (QUARENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |    |       |          |           |

## 1.2 Órgão gerenciador deste Registro de Preços:

|                                                            |
|------------------------------------------------------------|
| <b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA - CODESAIMA</b> |
|------------------------------------------------------------|

## 1.3 Do quantitativo de Órgão Gerenciador:

| Ordem | Gerenciador      | Valor Total   |
|-------|------------------|---------------|
| 1     | <b>CODESAIMA</b> | R\$ 40.463,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura;

2.1.1 O prazo de validade desta Ata de Registro poderá ser prorrogado por 12 meses, desde que comprovado o preço vantajoso;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições;

2.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

2.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, após a emissão de nota de empenho de despesa;

2.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 Homologado o resultado da licitação, a **LICITANTE VENCEDORA** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital;

3.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **LICITANTE VENCEDORA**, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

3.3 É facultado à administração, quando a **LICITANTE VENCEDORA** não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

3.4 A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade;

3.5 A recusa injustificada da **LICITANTE VENCEDORA** em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE**

4.1 Não será autorizada a adesão de outros órgãos e entidades não participantes desta ata, pela escolha da não intenção de registro de preços (IRP) aos demais órgãos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, conforme estipulado pela legislação vigente, especificamente pelo Decreto 11.462/2023.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as negociações junto aos fornecedores;

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

5.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

5.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

6.1 O registro da **LICITANTE VENCEDORA** será cancelado quando:

6.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2 Não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.1.4 Sofrer sanção prevista no Regulamento de Licitações e Contratos da CODESAIMA;

6.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.4 desta cláusula, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

6.3 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

6.3.1 Por razão de interesse público; ou

6.3.2 A pedido da **LICITANTE VENCEDORA**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA E EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇO/FORNECIMENTO**

7.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços será autorizado, caso a caso, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

7.3 O prazo para assinatura do Contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de sua convocação.

## **CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** e na **MINUTA DE CONTRATO – ANEXO IV** do Edital.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

*(A data de assinatura deste instrumento é a data da última assinatura eletrônica).*

Boa Vista/RR, 28 de abril de 2025.

*(Assinatura eletrônica)*  
**MARIA DANTAS NÓBREGA**

Diretora Presidente/CODESAIMA  
Órgão Gerenciador

*(Assinatura eletrônica)*

**GILLENIS IDISIO NÉU PINHEIRO DE SOUZA**  
**S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA**  
Licitante Vencedora



Documento assinado eletronicamente por **Gilleno Isidio Neu Pinheiro de Souza, Usuário Externo**, em 28/04/2025, às 16:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Dantas Nóbrega, Diretora Presidente**, em 05/05/2025, às 13:39, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17263118** e o código CRC **5CE6E253**.